

PRIMEIRO PLANO

TRANSPORTE COLECTIVO DE CRIANÇAS



Até para portas e janelas há regras

Diz a lei nº13/2006 que as portas dos autocarros só podem ser abertas pelo exterior ou através de um sistema comandado pelo motorista e fora do alcance das crianças. As janelas devem ter vidros imovíveis.

2300

Infracções em três anos
Dados da PSP referem que entre 2005 e 30 de Junho de 2008 foram cometidas 2300 infracções relacionadas com o transporte colectivo de crianças.

462

Infracções em apenas duas horas
Cerca de 30 veículos de transporte colectivo de crianças foram ontem fiscalizados pela PSP em Matosinhos. Em duas horas foram detetadas 462 infracções.

Polícia detecta ilegalidades em autocarros com crianças

Em duas horas foram registadas cerca de 462 infracções numa acção da PSP em Matosinhos

— CATARINA LIMA
— grandeporto@jn.pt

Em duas horas, foram registadas quase 500 infracções à lei no transporte de crianças em cerca de 30 autocarros. A acção de fiscalização da PSP do Porto, realizada ontem junto à praia de Leça da Palmeira, em Matosinhos, apenas encontrou um autocarro exemplar.

Dos cerca de 30 veículos que na manhã de ontem foram mandados parar pelos agentes da PSP do Porto e do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, apenas um, o da Câmara de Penafiel, cumpria todos os requisitos de segurança. Situação que faz com que se questione se a lei em vigor desde 2006 (ler caixa) veio, de facto, resolver o problema da insegurança do transporte colectivo das crianças, que é considerado uma das principais causas da sinistralidade infantil.

Segundo o subcomissário Ferreira, da PSP do Porto, a falta do sistema de retenção (as chamadas "cadeirinhas"), de licenciamento e de certificados de motoristas foram as principais infracções detetadas pela Polícia. "Um autocarro até tinha a porta de emergência estragada", revelou.

No total, foram verificadas "462 infracções, sendo que 449 foram por falta de sistemas de retenção de crianças, cintos de segurança ou cadeirinhas". "O que nos preocupa é a segurança das crianças e esta está muito deficitária. A esmagadora maioria do transporte é feita em infracção", concluiu, assim, o chefe da área operacional da PSP/Porto, subintendente Pedro Moura.

Motoristas desconhecem a lei

Durante as duas horas da operação "Verão Seguro 2010", a Polícia constatou que "muitos dos motoristas desconheciam a lei". "A responsabilidade recai sobre a em-



Inspecção da PSP do Porto, que decorreu junto à praia de Leça, em Matosinhos, detectou 449 infracções por falta de cadeirinhas

Discurso directo



"Ficámos satisfeitos por cumprir as regras. Apesar de ser um autocarro antigo, reunimos os requisitos necessários para a segurança das crianças. Todos os motoristas deste tipo de transporte estão informados e conscientes de como devem transportar os passageiros."

Alberto Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PENAFIEL

presa. Por cada criança transportada sem cadeirinha, vai ter de pagar 120 euros de multa", explicou o subcomissário Ferreira.

Cada autocarro inspeccionado transportava cerca de 30 crianças. O do Centro Social de Matosinhos foi um deles. "As cadeirinhas são o mais importante. No nosso autocarro vieram 33 crianças completamente sem segurança. Quando alugámos a camioneta dissemos as idades dos passageiros, já por causa desses cuidados. Agora, a empresa que se responsabilize", referiu a educadora de infância Benedita Azeredo, defendendo que "é necessário andarem mais em cima destas coisas".

A operação "Verão Seguro" decorre há um mês em parceria com o Instituto da Mobilidade e dos

Transportes Terrestres. Segundo Pedro Moura, o objectivo é "sensibilizar" as empresas para que "tenham condições" de segurança no transporte das crianças. O responsável da PSP deixou ainda um ape-

Foram inspeccionados 30 veículos e apenas um autocarro, da Câmara de Penafiel, cumpria a lei

lo aos pais e às instituições para que exijam essas condições.

As acções de fiscalização vão continuar durante o Verão, estando previstas para as praias de Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Gaia, Matosinhos e Porto. ■

O que diz a lei

IDADE

"Esta lei estabelece as regras da actividade do transporte colectivo de crianças e jovens é feito até aos 16 anos (...), em automóvel de passageiros, público ou particular".

SISTEMAS DE RETENÇÃO

"A utilização do sistema de retenção [cadeirinhas] para crianças, devidamente homologado, é obrigatória."

VIGILANTES

"Para além do motorista, é assegurada a presença de um acompanhante adulto designado por vigilante, a quem compete zelar pela segurança das crianças. São assegurados, pelos menos, dois vigilantes quando o automóvel transportar mais de 30 crianças ou jovens."

LICENCIAMENTO E IDENTIFICAÇÃO



"Os automóveis utilizados no transporte de crianças devem estar identificados com um dístico."

SEGURO

"É obrigatório seguro de responsabilidade civil pelo valor máximo legalmente permitido, que inclua os passageiros transportados e respectivos prejuízos."

EXCEPÇÕES

"A presente lei não se aplica aos transportes em táxi e aos transportes públicos regulares de passageiros."